



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 119, DE 01 DE JULHO DE 2025

Altera o § 1º do art. 1º da Portaria nº 96, de 14 de maio de 2018, da Presidência, que "Institui o Termo Circunstanciado Administrativo no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais."

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Portaria nº 96, de 14 de maio de 2018, da Presidência, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, considerar-se-á prejuízo de pequeno valor aquele cujo montante apurado for menor ou igual a 30% (trinta por cento) do previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado na forma do art. 182 da mesma Lei, ressalvados os casos de dispensa da apuração de responsabilidade."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2025.

Des. JÚLIO CÉSAR LORENS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 03/07/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6515061** e o código CRC **F091E44A**.

0003570-10.2025.6.13.8000

6515061v1